



**LEI Nº 2256 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2852

Livro nº \_\_\_\_\_ Fis. nº \_\_\_\_\_

Em, 24 / 09 / 18

Ass.: \_\_\_\_\_

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA HAIA PARACATU, MORRO GRANDE, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR RUA REJANE TEIXEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA.**

(Projeto de Lei nº 30 de autoria do Vereador Claudio Norberto)

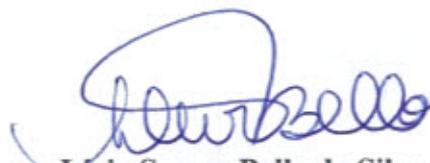
A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica modificada a denominação da Rua Haia 'Paracatu, Morro Grande, que passará a chamar-se Rua Rejane Teixeira de Almeida Oliveira, no Bairro Morada do Poente, Morro Grande, 2º Distrito.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal notificará as empresas concessionárias de serviços públicos da cidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios sobre a mudança objeto da presente Lei.

**Art 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.

  
**Livia Soares Bello da Silva**  
Prefeita

**LEI Nº 2256**  
**DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA HAIA PARACATU, MORRO GRANDE, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR RUA REJANE TEIXEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA.**

(Projeto de Lei nº 30 de autoria do Vereador Claudio Norberto)

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a denominação da Rua Haia Paracatu, Morro Grande, que passará a chamar-se Rua Rejane Teixeira de Almeida Oliveira, no Bairro Morada do Poente, Morro Grande, 2º Distrito.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal notificará as empresas concessionárias de serviços públicos da cidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios sobre a mudança objeto da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.

Livia Soares Bello da Silva  
Prefeita

JORNAL LAGOS NOTICIA

EDIÇÃO Nº 607

PÁG.: 08

19/10/18